



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

No uso das funções a mim atribuídas, eu Edivaldo Boing, Diretor do Departamento Administrativo, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para a aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A compra desse revestimento justifica-se porque o Município recebeu nos últimos dias três caminhões caçamba novos e o PEAD é um plástico de engenharia, antiaderente, que suporta peso e abrasividade e tem resistência moderada ao impacto, com isso protege dos danos que possam ser causados por materiais pesados que são transportados e que podem amassar ou danificar a caçamba. Como revestimento é ideal para o transporte de materiais que aderem a caçamba, como minério, calcário, escória, terra, argila, areia, etc.

O produto a ser adquirido está detalhado nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas na comercialização do produto.

Informo que a descrição dos produtos e a pesquisa de preços foi realizado por este departamento, sendo ainda, responsável pelos orçamentos recebidos.

Declaro ainda que o valor do produto a ser comprado está de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas. Assim solicito que seja vista a possibilidade da aquisição do produto, utilizando a proposta apresentada de menor valor.

  
EDIVALDO BOING

*Diretor do Departamento Administrativo*



QUINGRAX DO BRASIL  
SANTO D. MORETTO – EPP  
13.044.767/0001-64

**ORÇAMENTO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR  
CNPJ 95.589.289/0001-32**

Conforme solicitado segue orçamento referente a aquisição dos revestimentos deslizantes para caçamba em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), nas medidas de:

- 03 peças medindo 4.300 x 2.000 na espessura de 08mm  
Valor unitário de R\$ 1.616,08

• **Valor total das 03 peças com o frete incluso R\$ 4.848,24**  
(Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Prazo de produção de 18 dias. Prazo de entrega de 12 a 15 dias a partir do despacho.

Para contato favor utilizar os fones:  
(67) 99257-4378 claro / (67) 99844-4241 vivo  
com Daniele  
Orçamento válido até Junho de 2022

13.044.767/0001-64  
SANTO D. MORETTO - EPP  
R. JOÃO ALVES FILHO Nº 410  
B. SANTO REIS - CEP: 15.210-000  
MACAUBAL - SP

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****TKF SOLUCOES LTDA - TKF SOLUCOES**CNPJ: 09.488.499/0001-00 - Insc. Estadual: 647528363113  
Rua PEDRO PANDIN - , 170 - DISTRITO INDUSTRIAL  
15035-490 - São José do Rio Preto - SP

Página 1/1

Fone: (17) 3022 6600 FAX: (17) 99245 7621  
WWW.TKFSOLUCOES.COM.BR**N. do Documento Fiscal: 000000****DAV: 0000014913****Vendedor: FERNANDO TOKIO****Data: 29/06/2022 Hora: 16:22:03****Validade: 14/07/2022****Identificação do Solicitante****Nome: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE****CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32****Fantasia:****RG/IE:****Solicitante: EDIVALDO****IM:****Endereço: Avenida AV IGUACU,750 - \*\*\*\*\*****Bairro: CENTRO****CEP: 85635-000****Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste / PR****Comercial: 46 3546 1207****Fax:****Celular/0800: 46 3546 1207****Residencial: 46 3546 1144****E-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br****Relação de Produtos/Serviços**

<b>Código</b>	<b>Cód. Barras</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Med</b>	<b>Unitário</b>	<b>Desconto</b>	<b>Total</b>
001 764	764	CHAPA PEAD TKF 08MM	3,00	PC	1.935,00	0,00	5.805,00
<b>Transportadora:</b>							<b>SubTotal: 5.805,00</b>
<b>Quantidade: 0,00</b>							<b>Desconto: 0,00</b>
<b>Peso Bruto: 0,0000</b>							<b>Frete: 0,00</b>
<b>Peso Líquido: 0,0000</b>							<b>Total: 5.805,00</b>
<b>Pagamento: Múltiplas</b>							

**Observações:**03 PCS TRUCK 4,30 X 2,00 X 8MM  
COND PAGTO 28 DDL APOS EMPENHO  
PRECO JA ENTREGUE EM NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR  
FRETE COTACAO ALFA 4748699 1300280  
ATT  
FERNANDO 17 99245-7621 WHATS\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTA DOCUMENTO**



# CONTRATO - ORÇAMENTO 410

DAG PARTS & COMPONENTS - 25.016.690/0001-06  
RUA TREZE DE MAIO, 258 ESTANCIA PINHAIS - Pinhais - PR CEP: 83.323-170  
Fone: (41) 4115-3031 E-mail: daniel.gabardo@grupodag.com.br Site: www.grupodag.com.br

VENDEDOR: DAG MATRIZ DATA: 29/06/2022

## DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
CNPJ: 95.589.289/0001-32  
TELEFONE: (46) 3546-1207  
ENDEREÇO: AV IGUACU  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 85.635-000  
CIDADE: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL  
INSC. ESTADUAL:  
EMAIL: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br  
NUMERO: 750  
COMPLEMENTO:  
UF: PR

## DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. LD40097 - LAMITRUCK DAG 4.300X2.000X8MM	3,000	PÇ	39189000	R\$ 1.825,000	R\$ 5.475,00

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	3,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 5.475,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 5.475,00		

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

CONVÊNIO - 236  
E. R. - S. J. Rio Preto

27 04 20

09

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**SANTO D. MORETTO LTDA**

**CNPJ 13.044.767/0001-64**

Por este instrumento particular, SANTO DONIZETE MORETTO, brasileiro, divorciado, nascido em 01/11/1956, portado de RG nº 8.839.090-1 SSP/SP e do CPF nº 915.076.008-44, residente e domiciliado na Rodovia Jamil Chamas KM 01, S/N, Chácara Santa Edwiges - Zona Rural, CEP. 15270-000, na cidade de Macaúbal - SP, titular da Empresário Individual sob a firma SANTO D. MORETTO, com sede na Rua João Alves Filho, nº 410 - Santos Reis, CEP. 15270-000, na cidade de Macaúbal - SP, registrado na JUCESP sob NIRE 35126553709, em sessão de 15/12/2010, inscrita no CNPJ sob nº 13.044.767/0001-64, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

**Cláusula Primeira** - A Sociedade girará sob o nome empresarial SANTO D. MORETTO LTDA, com sede na Rua João Alves Filho, nº 410 - Santos Reis, CEP. 15270-000, na cidade de Macaúbal - SP.

**Cláusula Segunda** - INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PLASTICOS.

*E para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada, com o seguinte teor:*

**Cláusula Primeira** - A Sociedade Empresária Limitada, girará sob o nome empresarial SANTO D. MORETTO LTDA, com sede na Rua João Alves Filho, nº 410 - Santos Reis, CEP. 15270-000, na cidade de Macaúbal - SP.

**Parágrafo Único** - A Sociedade Empresária Limitada ora constituída, assume totalmente o Ativo e Passivo da empresa denominada SANTO D. MORETTO, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35126553709, inscrita no CNPJ nº 13.044.767/0001-64.



JULIA

27 04 20

09

**Cláusula Segunda** - Esta sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou encerrar filiais, em qualquer parte do país.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SANTO DONIZETE MORETTO	45.000	R\$ 45.000,00	100,00%
TOTAL	45.000	R\$ 45.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

**Cláusula Quarta** - INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PLASTICOS.

**Cláusula Quinta** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 20/12/2010.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por SANTO DONIZETE MORETTO, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objetivo social, sempre no interesse da sociedade.

**Cláusula Setima** - Eventual Falecimento ou interditamento do(s) sócio(s) da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





JUCESP

27 04 22

09

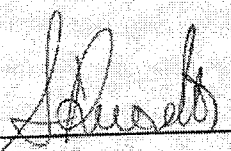
**Cláusula Nona** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

**Cláusula Décima** - A participação(ões) do(s) sócio(s) nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade tem por foro distrital de Macaúbal, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três (03) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Macaúbal/SP, 22 de abril de 2022.

  
SANTO DONIZETE MORETTO





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**CONVÊNIO - 236**  
**E. R. - S. J. Rio Preto**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>SANTO D. MORETTO LTDA</b>	NIRE
--	------

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade **SANTO D. MORETTO LTDA**, estabelecida na **RUA JOAO ALVES FILHO, 410, SANTOS REIS, Macaúbal, SP, CEP: 15270-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Macaúbal - SP</b>	DATA <b>22/04/2022</b>
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>SANTO DONIZETE MORETTO (Administrador)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

**GISELA SIMIONI CESCHIN**  
SECRETÁRIA GERAL

803.420/22-5

**JUCESP**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

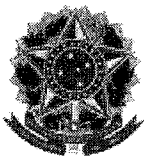
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.044.767/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/12/2010
NOME EMPRESARIAL <b>SANTO D. MORETTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUINGRAX DO BRASIL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO ALVES FILHO</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>15.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTOS REIS</b>	MUNICÍPIO <b>MACAUBAL</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deltamacaubal@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(17) 3874-3077/ (17) 3874-1551</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **08:40:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTO D. MORETTO LTDA**  
**CNPJ: 13.044.767/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:29 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **F111.1F3B.1905.818D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.044.767/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

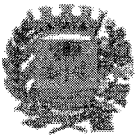
Certidão nº 22070053668-88

Data e hora da emissão 05/07/2022 08:43:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Pça Dep. Arlindo A. dos Santos, 235 Bairro: Centro

CNPJ: 51.848.943/0001-00 Fone: 17 3874 6080 / Macaubal-SP

## CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 409/2022

Data da Emissão: 05/07/2022

Válida Até: 03/10/2022

Protocolo:

### Dados do Cadastro

Código: 3767

Contribuinte: SANTO D. MORETTO LTDA

Documento: 13.044.767/0001-64

Endereço: RUA JOAO ALVES FILHO, N.º 410

Bairro: SANTOS REIS

Cidade: Macaubal - UF: SP

CEP: 15270-000

Localização:

Requerente: 3767-SANTO D. MORETTO LTDA Documento: 13.044.767/0001-64

Finalidade: TODAS

Noel Lourenço, Lançador de Tributos da Prefeitura do Município de Macaubal, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Macaubal, 05 de julho de 2022

Código de Controle da Certidão: 2209ISRPSTGZ

Válida Até: 03/10/2022

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.044.767/0001-64  
**Razão Social:** SANTO D MORETTO EPP  
**Endereço:** RUA JOAO ALVES FILHO 410 / SANTOS REIS / MACAUBAL / SP / 15270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062501402535082272

Informação obtida em 05/07/2022 08:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTO D. MORETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.044.767/0001-64

Certidão n°: 21029961/2022

Expedição: 05/07/2022, às 08:45:10

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTO D. MORETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.044.767/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de julho de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Diretor do Departamento Administrativo, o Sr. Edivaldo Boing, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

**OBJETO:** Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra desse revestimento justifica-se porque o Município recebeu nos últimos dias três caminhões caçamba novos e o PEAD é um plástico de engenharia, antiaderente, que suporta peso e abrasividade e tem resistência moderada ao impacto, com isso protege dos danos que possam ser causados por materiais pesados que são transportados e que podem amassar ou danificar a caçamba. Como revestimento é ideal para o transporte de materiais que aderem a caçamba, como minério, calcário, escória, terra, argila, areia, etc.

**CONTRATADA:** SANTO D. MORETTO LTDA CNPJ: 13.044.767/0001-64

Com sede na Rua João Alves Filho, 410, Bairro Santo Reis, – CEP: 15.270-000, na cidade de Macauba/SP.


**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.848,24 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos a empresa contratada após a entrega do produto e de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Diretor Administrativo e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do mesmo e apresentação da nota fiscal.


Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	0801	1552	26	782 15 18		339030399900

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Diretor Administrativo e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de julho de 2022.

  
**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

  
**Tais Moura**  
Secretária

  
**Tiago Martins**  
Membro

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2022. Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2022, tendo por objeto a Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concludo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2022.

MAYCON ROBERTO  
BASSO  
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por  
MAYCON ROBERTO BASSO  
ALVES:06236521964  
Dados: 2022.07.08 15:34:56-03'00'

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
*Procurador Jurídico Municipal*  
OAB/PR 91.103





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2022  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA: SANTO D. MORETTO LTDA**

**CNPJ: 13.044.767/0001-64**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.848,24** (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60** (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: SANTO D. MORETTO LTDA - CNPJ: 13.044.767/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 4.848,24 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod392503



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 147/2022  
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2022  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32**

**CONTRATADA: SANTO D. MORETTO LTDA – CNPJ: 13.044.767/0001-64**

**DO OBJETO:** Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 4.848,24 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 de setembro de 2022

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2022

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 147/2022 - REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2022 - DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: SANTO D. MORETTO LTDA – CNPJ:  
13.044.767/0001-64 - DO OBJETO: Aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno  
de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 4.848,24(quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro  
centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de setembro de 2022  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de  
julho de 2022 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod33333333